

CONSULTORIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PARA MICRO OU PEQUENAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Prezado (a) Micro e Pequeno Empresário (a),

Mantenha sua empresa SEGURA e SAUDÁVEL!

Para tanto, é necessário investir em Segurança e Saúde no Trabalho – SST!

Ao investir em SST, a empresa além de obter redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, absenteísmo e presenteísmo, adquire também ganhos na produtividade e competitividade, além de estar cumprindo com a Legislação vigente.

AMPARO LEGAL

Norma Regulamentadora 09 – PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

A Norma exige que o PPRA deve ser implantado em qualquer estabelecimento que admita trabalhadores como empregados.

Por meio de avaliações do ambiente de trabalho, o PPRA visa estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, frente aos riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho.

O PPRA elaborado pelo Seconci-DF é registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF – CREA-DF por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

NR 7 - PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

A Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, tem como objetivo a promoção e preservação da saúde dos seus trabalhadores.

Como parte integrante da operacionalização do PCMSO são realizadas as consultas ocupacionais que podem ser realizadas por médico clínico ou do trabalho, contendo como propósito avaliar a saúde do trabalhador. Ao final de cada consulta é emitido o ASO – Atestado de saúde Ocupacional.

Os tipos de consultas ocupacionais são:

- Admissional: Realizada antes de o trabalhador assumir suas atividades laborais;
- Periódico: Realizada, conforme prevê o PCMSO, com periodicidade variável baseada nos riscos a que o trabalhador está exposto;
- Retorno ao trabalho: Realizada para o trabalhador que esteve afastado das suas atividades laborais;
- Mudança de função: Realizada quando o trabalhador muda de atividade laboral com riscos diferentes;
- Demissional: Realizada na saída do trabalhador da empresa e deve ocorrer até a data da homologação.

Ao final da elaboração e operacionalização do PCMSO, é gerado para a empresa, o relatório anual que discrimina, por setores, o número e a natureza dos exames médicos, normais, alterados e o planejamento das ações para o próximo ano.

O que você ganha ao contratar a consultoria do Seconci-DF, em parceria com o Sebrae e SESI:

- Programa PPRA (válido durante a vigência do programa – 1 ano)
- Programa PCMSO (válido durante a vigência do programa – 1 ano)
- Consultas ocupacionais (admissão, demissão, retorno ao trabalho, mudança de função e periódico) – válido durante a vigência do programa – 1 ano;
- Homologação de atestados.

Obs.: Demais exames complementares e avaliações de ambientes não estão inclusos.

Investimento:

O valor total do Programa é de R\$ 2.800,00. Nesta oportunidade, o Sebrae subsidiará 70% desse valor. Sendo assim, o empresário que aderir pagará, ao Sebrae:

4 parcelas de R\$ 210,00 no boleto bancário ou 10 parcelas de R\$ 84,00 no cartão de crédito

Para participar:

1º Passo: Entrar em contato com o Seconci e preencher o Termo de Adesão;

2º Passo: Empresário assina contrato de contrapartida com o SEBRAE referente ao valor que lhe cabe no Programa (R\$ 840,00);

3º Passo: Seconci entrará em contato, em até 72h, para agendamento de visita técnica;

4º Passo: Antes de receber a visita, a empresa deverá encaminhar ao Seconci as seguintes informações: dados de trabalhadores, relação de equipamentos de proteção individual e os respectivos certificados de aprovação, as fichas de produtos químicos utilizados pela empresa (o documento para preenchimento será enviado, por e-mail, pelo Seconci no momento do contato para agendamento da visita);

5ª Passo: Visita da equipe técnica de segurança e saúde no trabalho, para coleta dos dados e informações para elaboração dos programas PPRA e PCMSO;

6º Passo: Elaboração dos programas;

7ª Passo: Entrega dos programas e início da realização de consultas ocupacionais;

8ª Passo: Entrega do relatório anual, referente ao ano de vigência do PCMSO.

Não deixe de aproveitar este esforço que as entidades signatárias do Programa estão fazendo para que sua Empresa e seus Colaboradores sejam beneficiados. Entre em contato conosco:

SECONCI-DF: (61) 3399-1888 RAMAL 249